



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3E - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: +55 (34) 3230-9556 - <https://www.proae.ufu.br/> - dipae@proae.ufu.br



EDITAL DIPAE Nº 3/2025

17 de setembro de 2025

Processo nº 23117.009536/2024-64



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA - PBP

A Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional - DIPAE/DIRES/PROAE torna público o resultado preliminar de classificação para Programa Bolsa Permanência (PBP) no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme critérios estabelecidos no CAPÍTULO III, da [Portaria PROAE nº 85 2024](#):

Ord.	CPF	Situação	Data da Matrícula	Dt Nascimento
1	107.xxx.xxx-95	PCD	1/2025	13/05/2001
2	148.xxx.xxx-02	-	2/2024	07/02/2007
3	465.xxx.xxx- 90	-	1/2025	03/01/2003
4	191.xxx.xxx- 01	-	1/2025	26/05/2005
5	190.xxx.xxx- 50	-	1/2025	11/01/2006
6	181.xxx.xxx- 48	-	1/2025	17/02/2006
7	144.xxx.xxx- 79	-	1/2025	23/04/2006
8	146.xxx.xxx- 01	-	1/2025	24/05/2006
9	164.xxx.xxx- 02	-	1/2025	22/06/2006
10	190.xxx.xxx- 90	-	1/2025	20/06/2006
11	072.xxx.xxx- 94	-	1/2025	05/02/2007
12	136. xxx.xxx- 69	-	1/2025	05/03/2007

1. DOS RECURSOS

1.1. Será facultado ao candidato interpor recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado preliminar da classificação.

1.2. O prazo de interposição de recurso será de **18/09/2025 a 19/09/2025**, 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar da classificação.

1.3. Por ocasião da interposição de recurso não será admitida a complementação de documentos e/ou informações prestadas na fase de inscrições.

1.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através do Formulário para Pedido de Revisão (ANEXO I), para o e-mail <dipae@proae.ufu.br> conforme prazo que estabelecido no item 1.2 deste edital.

1.5. O processo do recurso deve ser tramitado para a Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil - DIRES, que apreciará os pedidos. Não caberá pedido de reconsideração ao resultado dos recursos.

1.6. Após a análise dos recursos, o resultado final da chamada pública será homologado através de ato oficial e divulgado na página de auxílios estudantis da Pro-reitoria de Assistência Estudantil - PROAE (<https://proae.ufu.br>).

1.7. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail dipae@proae.ufu.br ou pelo telefone 34 3230- 9556 (DIPAE).

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

2.2. Anexo I – Formulário para Pedido de Revisão (SEI nº 6683463).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Maria Campos Corrêa, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6687815** e o código CRC **8A4972F7**.